LEI MUNICIPAL Nº. 1654 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 14/04/2026

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nº 702, de 04 de maio de 2012 e nº 1.321, de 05 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 702, de 04 de maio de 2012, e nº 1.321, de 05 de dezembro de 2019, que promoveram a denominação de vias públicas no âmbito do Município de Serrania/MG.

Art. 2º A revogação prevista no artigo anterior decorre da necessidade de adequação da denominação de vias e logradouros públicos ao disposto no artigo 121, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Serrania, que estabelece ser de competência legislativa a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, devendo tal matéria ser disciplinada por meio de lei formal aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 3º A denominação das vias públicas anteriormente mencionadas nos Decretos nº 702, de 04 de maio de 2012, e nº 1.321, de 05 de dezembro de 2019, será objeto de regularização por meio de lei específica, observando-se o devido processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 14 de abril de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal